

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Bolsa de Investigação – 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação para mestrando/a (BI) no âmbito do projecto estratégico do Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM) (UIDB/00693/2020, <https://doi.org/10.54499/UIDB/00693/2020>), financiado por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC), nas seguintes condições:

Área Científica: Ciências Musicais

Requisitos de admissão:

- A. Requisitos obrigatórios:** (1) Licenciatura em Música ou Musicologia ou equivalente, e (2) inscrição no Curso de Mestrado em Ciências Musicais ou Ensino de Educação Musical ou equivalente ou Pós-Graduação numa área similar.
- B. Requisitos preferenciais:** (1) Conhecimentos de metodologias de investigação; (2) Interesse na área do desenvolvimento musical e arte para a infância; (3) excelente domínio escrito e falado da língua portuguesa.

Em cumprimento do disposto no artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (Reg. n.º 950/2019):

- *Bolsa de investigação (estudante de curso não conferente de grau académico):*

- a) *ser licenciado ou mestre e estar inscrito em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D*
- b) *não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados.*

- *Bolsa de investigação (estudante de mestrado):*

- a) *estar inscrito num mestrado integrado ou num mestrado.*

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

Plano de trabalhos: Apoiar a equipa de investigação nas seguintes tarefas: (1) observação e registo de comportamentos musicais no âmbito de criações artísticas para a infância; (2) análise de conteúdo de entrevistas; (3) colaborar na organização do XIV Encontro Internacional Arte para a Infância e Desenvolvimento Social e Humano e outros eventos de disseminação científica. As tarefas a realizar contribuirão para o aperfeiçoamento de

competências de tratamento de dados, escrita científica e de observação que são transferíveis para todos os trabalhos realizados no âmbito do mestrado.

Legislação e regulamentação aplicável: Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica), na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf> e <https://dre.pt/application/file/a/127230968>

OU

Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade NOVA de Lisboa

<https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/despacho/9484-2023-221611620>

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM) – Campus de Campolide sob a orientação científica da Professora Doutora Helena Rodrigues e da Professora Doutora Ana Isabel Pereira.

Duração da bolsa: A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em Outubro de 2024. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao máximo de 6 meses.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a 990,98€, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País. A este valor acresce o seguro social voluntário correspondente ao primeiro escalão, caso o/a candidato/a opte pela sua atribuição, bem como o seguro de acidentes pessoais.

Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular, com base nos requisitos de admissão, obrigatórios e preferenciais, com a valoração de 0 a 10.

Os candidatos admitidos a concurso serão oportunamente notificados por correio electrónico.

Composição do Júri de Seleção:

Prof. Doutora Helena Rodrigues, Professora Associada com Agregação NOVA FCSH – Presidente;

Prof. Doutora Ana Isabel Pereira, Professora Auxiliar NOVA FCSH – 1.º Vogal;

Doutora Maria Eduarda Carvalho, Investigadora Contratada NOVA FCSH – 2.º Vogal;

Prof. Doutora Luísa Cymbron, Professora Associada NOVA FCSH – Vogal suplente.

Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 31/07/2024 a 13/08/2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: (1) Curriculum Vitae, (2) certificado de habilitações, (3) comprovativo de inscrição em Curso de Mestrado em Ciências Musicais, Ensino de Educação Musical ou equivalente, ou em Curso não conferente de grau em área similar e, facultativamente, (4) outros documentos comprovativos que o candidato/a considere relevantes.

No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras, é necessária a apresentação do reconhecimento dos graus obtidos, de acordo com o DL N.º 66/2018, de 16 de agosto; ou, em falta do reconhecimento no momento de candidatura, **declaração sob compromisso de honra** de que fará esse



reconhecimento antes da contratualização da Bolsa em caso de ser o/a candidato/a selecionado/a. Não obstante, é obrigatória a apresentação do reconhecimento até ao momento de contratualização da bolsa.

As candidaturas deverão ser remetidas por email cesem@fcsh.unl.pt com a referência "BI LAMCI" no assunto.

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida publicada na página web do CESEM (<http://cesem.fcsh.unl.pt>), sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de e-mail.

Após a comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis, ambos após a respetiva notificação.

